



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 1005

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº.1388, DE 24 DE ABRIL DE 2020** - Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 1380, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 no Município de Umbaúba/SE, com soluções de transição às medidas previstas no Decreto n.º 1377, de 27 de março de 2020, e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO Nº.1388, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 1380, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 no Município de Umbaúba/SE, com soluções de transição às medidas previstas no Decreto n.º 1377, de 27 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto nº 1380, de 17 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam prorrogadas até dia 27 de abril de 2020, as medidas de isolamento social previstas no art. 2º do Decreto n.º 1377, de 27 de março de 2020, com exceção das seguintes atividades, cujo funcionamento passa a ser autorizado, nos termos deste Decreto:

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br